



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 125, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 3.500,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para devolução de rendimentos financeiros para o fundo estadual FEHIDRO, devido encerramento do contrato número 069/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica a Autarquia SAAE autorizada a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 03.01.01. 339093.17.512.0013.2.082.04.1100000 (Ficha 23)

Destinação:

Dotação: 03.01.01. 339093.17.512.0013.2.082.04.1000004

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da referida lei fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339093.17.512.0013.2.082.04.1000004	Indenizações e Restituições	(NOVA)	R\$ 3.500,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339093.17.512.0013.2.082.04.1100000	Indenizações e Restituições	(Ficha 23)	R\$ 3.500,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 27 de abril de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JUNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município